**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 33/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIS CLOVES NOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

**Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:**

1) 08.001.0008.0244.0042 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1028 – Assistência Humanitária para Municípios Atingidos por Estiagem na Região Sul

**Recurso: 0001 - LIVRE**

a) 3.3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita R$ 24.290,14

b) 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00

**Total do Crédito Adicional Especial..........................................................R$ 34.290,14**

**Parágrafo Único:** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito especial previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 34.290,14 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais, quatorze centavos)**, provenientes de Convênio firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional / Defesa Civil.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

**PREFEITO MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 33/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva autorização para a abertura de créditos adicionais especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elementos) no orçamento municipal vigente no valor de R$ 34.290,14 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa reais e quatorze centavos) em Assistência Humanitária para Municípios Atingidos por Estiagem na Região Sul, com a seguinte classificação:

**Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:**

1) 08.001.0008.0244.0042 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1028 – Assistência Humanitária para Municípios Atingidos por Estiagem na Região Sul

**Recurso: 0001 - LIVRE**

a) 3.3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita R$ 24.290,14

b) 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00

**Total do Crédito Adicional Especial..........................................................R$ 34.290,14**

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito especial previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 34.290,14 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais, quatorze centavos)**, provenientes de Convênio firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional / Defesa Civil.

Diante de todo o exposto, e, especialmente de sua importância, espera-se a aprovação unânime do projeto de lei apresentado em regime de urgência.

Atenciosamente,

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

**PREFEITO MUNICIPAL.**